



Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

= LEI Nº 1.290 DE 11 DE ABRIL DE 1975 =

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei :

ARTIGO 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir - no Serviço de Finanças desta Prefeitura, um Crédito Adicional no valor de CR\$ 312.000,00 (Trezentos e Doze Mil Cruzeiros), a fim de complementar as seguintes dotações do Orçamento Vigente :

PODER EXECUTIVO

I- Gabinete do Prefeito

Verba 3120 02 Material de Consumo

01 Impressos e artigos para expediente..CR\$ 1.000,00

Verba 3130 02 Serviços de Terceiros

04 Serviços mecânicos no Carro Oficial..CR\$ 2.000,00

III- Tiro de Guerra

Verba 4140 29 Material Permanente

01 Máquinas e equipamentos p/escritório..CR\$ 10.000,00

SERVIÇO DE FINANÇAS

III- Setor de Tributação,

Verba 3120 11 Material de Consumo

01 Impressos e artigos para expediente..CR\$ 25.000,00

III- Setor de Contabilidade

Verba 3120 16 Material de Consumo

01 Impressos e artigos para expediente..CR\$ 8.000,00

Verba 4140 16 Material Permanente

01 Máquinas e equipamentos p/escritório..CR\$ 6.000,00

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

II- Setor de Pessoal

Verba 3120 05 Material de Consumo

01 Impressos e artigos para expediente..CR\$ 5.000,00

III- Setor de Compras

Verba 3120 05 Material de Consumo

01 Impressos e artigos para escritório..CR\$ 5.000,00

SERVIÇOS DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS

MUNICIPAIS

L/R.



Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

III- Setor de Obras

Verba 3111 40 Pessoal Civil
02 Vencimentos e vantagens variáveis....CR\$ 100.000,00
Verba 3120 40 Material de Consumo
06 Peças e acessórios.....CR\$ 50.000,00

IV- Setor de Estradas Municipais

Verba 3120 42 Material de Consumo
02 Peças e acessórios para veículos.....CR\$ 50.000,00

VI- Setor de Televisão

Verba 4130 99 Equipamentos e Instalações
01 Aquisição e instalação de aparelho...CR\$ 50.000,00

ARTIGO 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão cobertas com anulação parcial da Verba 431 Item 3260.19 Fundo de Reserva Orçamentária em CR\$ 312.000,00 (Trezentos e Doze - Mil Cruzeiros).

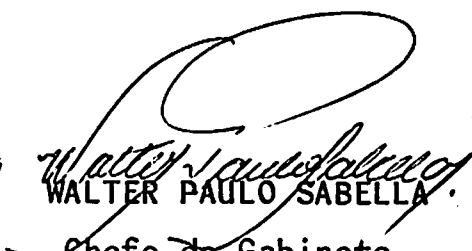
ARTIGO 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º Revogam-se as disposições em contrário.


FERNANDO CHAGAS FRAGA
Prefeito do Município

ATO PUBLICADO

EM 20 / 04 / 15


WALTER PAULO SABELLA
Chefe de Gabinete